

PROCESSO N° 23411.017700/2019-15

CONTRATO N° 09/2020

APOSTILAMENTO N° 07

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ORGÂNICA – 24 H – NOTURNAS E DIURNAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Daniel Rotella Cocco, nomeado(a) pela Portaria nº 275, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 32, portador da matrícula funcional nº 3013589, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, representado pelo **Sr. LUIZ ALFONSO FREGULIA**, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) no Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná (IFPR) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. REAJUSTAR o valor contratual calculado de acordo com a alteração do índice FAP que passou de 1,0519 para 1,2416, com efeitos a partir de 01/01/2025, conforme Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo.
- 1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 (Tabela sindical para o ano de 2025) - Número de Registro no MTE: PR000353/2024, Data de Registro no MTE: 08/02/2024 - Número da Solicitação: MR005258/2024 - Número do Processo:

13068.200894/2024-89 - Data do Protocolo: 08/02/2024, com efeitos a partir de 01/02/2025, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato.

- 1.1.3. REAJUSTAR o valor dos insumos calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2025, no importe de 4,56%, com efeitos a partir de 01/02/2025, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação, a partir de 01/01/2025, passará de **R\$ 33.834,98 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais, noventa e oito centavos)** para **R\$ 33.949,41 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e um centavos)**, e o valor global passará de **R\$ 977.078,53 (novecentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais, cinquenta e três centavos)** para **R\$ 977.192,96 (novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais, noventa e seis centavos)**, conforme tabelas abaixo:

Referência 2º Termo Aditivo				
Período de 01/08/2022 a 31/01/2023				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (6 meses)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 16.241,18	R\$ 97.447,08
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.438,41	R\$ 86.630,46
VALOR TOTAL			R\$ 30.679,59	R\$ 184.077,54

Referência 5º Termo de Apostilamento				
Período de 01/02/2023 a 31/12/2023				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (11 meses)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.070,36	R\$ 187.773,96
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 15.177,30	R\$ 166.950,30
VALOR TOTAL			R\$ 32.247,66	R\$ 354.724,26

Referência 6º Termo de Apostilamento				
Período de 01/01/2024 a 31/01/2024 - Alteração FAP				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (1 mês)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.075,33	R\$ 17.075,33
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 15.181,64	R\$ 15.181,64
VALOR TOTAL			R\$ 32.256,97	R\$ 32.256,97

Referência 6º Termo de Apostilamento - CCT e IPCA				
Período de 01/02/2024 a 31/12/2024				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (11 meses)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.906,97	R\$ 196.976,67
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 15.928,01	R\$ 175.208,11
	VALOR TOTAL		R\$ 33.834,98	R\$ 372.184,78

Referência 7º Termo de Apostilamento - Alteração FAP				
Período de 01/01/2025 a 31/01/2025				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (01 mês)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.968,04	R\$ 17.968,04
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 15.981,37	R\$ 15.981,37
	VALOR TOTAL		R\$ 33.949,41	R\$ 33.949,41

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2025 (30 MESES)	R\$ 977.192,96
--	-----------------------

- 2.2. O valor mensal da contratação, a partir de 01/02/2025, passará de **R\$ 33.949,41 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e um centavos)** para **R\$ 35.635,23 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais, vinte e três centavos)**, e o valor global passará de **R\$ 406.019,76 (novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais, noventa e seis centavos)** para **R\$ 427.622,76 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais, setenta e seis centavos)**, conforme tabelas abaixo:

Referência 3º Termo Aditivo				
Período de 01/02/2025 a 31/01/2026				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (12 meses)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 17.906,97	R\$ 214.883,64
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 15.928,01	R\$ 191.136,12
	VALOR TOTAL		R\$ 33.834,98	R\$ 406.019,76

Referência 7º Termo de Apostilamento - FAP, CCT e IPCA				
Período de 01/02/2025 a 31/01/2026				
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor (12 meses)
35	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 18.854,06	R\$ 226.248,72
36	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 16.781,17	R\$ 201.374,04
VALOR TOTAL			R\$ 35.635,23	R\$ 427.622,76

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2026 (12 MESES)	R\$ 427.622,76
--	----------------

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156692 - Campus Pitanga

Fonte de Recursos: 20RL – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional

Programa de Trabalho: 1000.000000

Elemento de Despesa: 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000020

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pitanga, 24 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente DANIEL ROTELLA COCCO Data: 28/04/2025 18:00:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ----- Daniel Rotella Cocco Diretor Geral do Campus Pitanga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	LUIZ ALFONSO FREGULIA:65 238427972 Assinado de forma digital por LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, serial=13765000129, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PP A3, cn=LUIZ ALFONSO FREGULIA:65238427972 Dados: 2025.04.28 15:54:31 -03'00' ----- Luiz Alfonso Fregulia Representante Legal Betron Tecnologia em Segurança LTDA